

PLANO DE INTEGRIDADE PÚBLICA

2025
2027



DEPARTAMENTO
NACIONAL DE OBRAS
CONTRA AS SECAS

Sumário

- 3** • MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO
- 4** • APRESENTAÇÃO
 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
- 5** • RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS
QUE REGULAMENTAM A GESTÃO DA INTEGRIDADE NO DNOCS
 - RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS
- 6** QUE REGULAMENTAM A GESTÃO DA INTEGRIDADE NO DNOCS
 - FUNÇÕES DA INTEGRIDADE: PROMOÇÃO DA ÉTICA
- 7** • FUNÇÕES DA INTEGRIDADE: TRANSPARÊNCIA E ACESSO
À INFORMAÇÃO
 - FUNÇÕES DA INTEGRIDADE: INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE
 - FUNÇÕES DA INTEGRIDADE: PREVENÇÃO DE CONFLITOS
DE INTERESSE
- 9** • FUNÇÕES DA INTEGRIDADE: ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO
E À DISCRIMINAÇÃO
 - FUNÇÕES DA INTEGRIDADE: GESTÃO DE RISCOS PARA INTEGRIDADE
- 10** • MONITORAMENTO DAS AÇÕES DA 2^a EDIÇÃO DO PLANO
DE INTEGRIDADE DO DNOCS
 - VIGÊNCIA DO PLANO DE INTEGRIDADE

MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Na sua geração de valor público, o DNOCS já realizou a construção de mais de 300 açudes públicos de médio e grande porte em toda a região semiárida brasileira, com a finalidade de reservar a água acumulada durante os períodos de chuvas para ser utilizada nos períodos secos, em virtude da característica inerente ao clima semiárido e de possuir distribuição irregular de chuvas ao longo de um mesmo ano. A água acumulada nos açudes permite tornar perenes diversos rios intermitentes.

Além da construção de açudes, o DNOCS atua em diversas outras áreas, como a implantação e operação de projetos públicos de irrigação, implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, apoio à produção agrícola e aquícola e a construção de adutoras e perfuração de poços profundos.

A agricultura irrigada é, comprovadamente, uma das mais efetivas ferramentas de combate à pobreza e distribuição de renda, gerando empregos para mão de obra qualificada e braçal, a custos inferiores em relação a outros setores da economia. A irrigação aumenta a produtividade dos fatores terra e trabalho, na oferta de alimentos e produtos que geram riqueza através da exportação. A região semiárida é caracterizada pelo clima tropical e pela inconstância na ocorrência de chuvas e secas periódicas, havendo elevado risco na produção agropecuária de sequeiro. A irrigação reduz os riscos, e sua maior vantagem está na possibilidade de planejar a oferta, visando suprimento constante de mercado de frutas tropicais, hortaliças e flores ou suprir os nichos sazonais de mercados, nas entressafras de outras regiões do país e do hemisfério norte, onde os invernos são mais rigorosos.

Assim, não se pode negar que a implantação de infraestruturas hídricas realizadas pelo DNOCS tem como objetivo ampliar a capacidade de reserva de água na área do semiárido brasileiro, conduzir essa água acumulada para as populações que sofrem com a escassez, através de adutoras, e ampliar a capacidade produtiva utilizando a água armazenada.

As ações do DNOCS, como instituição de referência, contribuem para a melhoria da qualidade de vida das populações na sua área de influência de forma sustentável, visando a melhor convivência do homem no semiárido.

É nesse contexto que a importância de um ambiente de integridade se faz presente. O braço da boa governança que se relaciona com os instrumentos de integridade pública servem como pano de fundo, com diretrizes a serem observadas durante todos os processos de geração de valor da Autarquia.

Esta 3^a versão do Plano de Integridade Pública do DNOCS (2025-2027) traz os principais destaques de realizações executadas, ao mesmo tempo em que representa a continuidade dos avanços da consolidação e aperfeiçoamentos de diversos mecanismos para o fortalecimento da governança organizacional. Com isso, avançamos cada vez mais rumo ao amadurecimento da integridade na Instituição.

A alta administração do DNOCS, ao aprovar a edição deste Plano, demonstra seu compromisso inegociável de prover os recursos e o apoio necessário às unidades e servidores envolvidos, para a realização das ações pactuadas, a fim de que cada vez mais o DNOCS seja referência de uma organização íntegra e ética para toda a Administração Pública brasileira.

APRESENTAÇÃO

A Gestão da Integridade no serviço público é um componente fundamental da boa governança, que confere às ações dos gestores não apenas legitimidade e confiabilidade, como também transparência e lisura na execução das políticas públicas e consequentemente, no trato com os recursos públicos.

Os mecanismos de conformidade, transparência, correição, controle interno e ética, dentre outros, se bem definidos e aplicados servem como um grande delimitador e direcionador, promovendo a segurança necessária para o processo de tomada de decisão que, uma vez fundamentada em critérios técnicos consistentes, associados às variáveis de geração de valor para a sociedade, geram significativos ganhos em qualidade na prestação dos serviços públicos com a manutenção dos requisitos de integridade.

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), como Autarquia vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), reafirma seu compromisso com a boa governança, e com isso, abarcando os instrumentos de integridade pública, a exemplo da conduta ética e transparente durante o seu processo de geração de valor público.

Destaca-se recentemente a participação do DNOCS na elaboração do Plano de Integridade e Combate à Corrupção (2025-2027) do Governo Federal.

Esse Plano, envolveu 35 ministérios, 11 agências reguladoras e diversos outros órgãos. Representou o esforço coletivo para fortalecer a governança pública e promover os mecanismos de integridade em todas as esferas da administração pública.

Vale ressaltar que o DNOCS já vinha implementando processos para assegurar a adoção e fomento da integridade pública no âmbito da sua atuação. No entanto, com o advento do Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027 do Governo Federal, coincidindo com a atualização do Plano de Integridade do DNOCS, surgiu uma grande oportunidade de, além de colaborar com o conteúdo do Plano de Integridade do Governo Federal, o DNOCS busca trazer para o seu próprio Plano de Integridade, outras ações direcionadas pelo próprio plano do Governo Federal que ajudou a construir na esfera federal. É com esse ímpeto que se apresenta a 3^a versão do Plano de Integridade Pública do DNOCS (2025-2027) como forma de comunicar o compromisso de se adotar uma gestão íntegra e fortalecer a cultura organizacional que se reflete tanto no processo de tomada de decisão em suas mais diversas instâncias, bem como no comportamento dos servidores, alinhado às diretrizes gerais da Administração Pública Federal.

Este Plano de Integridade Pública do DNOCS (2025-2027) compromete-se a acompanhar e implementar gradativamente, as ações do Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027 do Governo Federal, de forma responsável e consistente.

O Plano de Integridade Pública do DNOCS (2025-2027) buscará, ainda, o desenvolvimento de uma cultura de integridade no ambiente de negócios da Autarquia e nas relações com os agentes públicos, desenvolvendo uma cultura organizacional baseada nos padrões de conduta por meio de diversas ações distribuídas nas seguintes funções de integridade:

2.1 Promoção da Ética;

2.2 Transparência Ativa;



2.3 Acesso à Informação;

2.4 Prevenção de Conflitos de Interesse;

2.5 Prevenção ao Nepotismo;

2.6 Tratamento de Denúncias;

2.7 Procedimentos de Responsabilização;

2.8 Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação;

2.9 Prevenção e Combate à Corrupção;

2.10 Gestão de Riscos para Integridade; e

2.11 Controles Internos e Cumprimento de Recomendações

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Missão

Promover a adequada convivência com a seca, por meio da implantação de infraestrutura, do aproveitamento e da gestão integrada de recursos hídricos, fomentando o desenvolvimento socioeconômico nas áreas suscetíveis à escassez hídrica.

Visão

Ser referência nacional na construção de infraestrutura hídrica e no seu aproveitamento, garantindo o desenvolvimento das áreas suscetíveis à escassez hídrica e a democratização do acesso à água.

Valores

Transparência, integridade, equidade, participação social, cooperação, compromisso com resultados, inovação e responsabilidade socioambiental.

Valor Público

Criação de condições para o desenvolvimento regional, contribuindo com a segurança hídrica, a melhoria da qualidade de vida, inclusão social e econômica no semiárido brasileiro.

MAPA ESTRATÉGICO DNOCS 2025-2028

MISÃO: Promover a adequada convivência com a seca, por meio da implantação de infraestrutura, do aproveitamento e da gestão integrada de recursos hídricos, fomentando o desenvolvimento socioeconômico nas áreas suscetíveis à escassez hídrica.

VISÃO: Ser referência nacional na construção de infraestrutura hídrica e no seu aproveitamento, garantindo o desenvolvimento das áreas suscetíveis à escassez hídrica e a democratização do acesso à água.

VALORES:
Transparência | Integridade | Equidade | Participação social | Cooperação | Compromisso com resultados | Inovação | Responsabilidade Socioambiental

Fonte: Planejamento Estratégico Institucional 2025-2028

RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS QUE REGULAMENTAM A GESTÃO DA INTEGRIDADE NO DNOCS

Dentro das ações para o fomento da integridade no DNOCS está a institucionalização do compromisso da alta gestão com o tema, bem como a institucionalização de diretrizes, obrigações, impactos de descumprimentos e estabelecimento de rotinas para a consolidação desse ambiente de integridade.

É com essa consciência que o DNOCS vem buscando identificar necessidades e regulamentar os temas referentes à integridade pública no âmbito da Autarquia.

Externamente temos o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que traz em seu conteúdo, como um dos princípios da Governança Pública, a Integridade, constituindo-se um dos mecanismos para o exercício dessa governança.

Alinhado à regulamentação nacional, o DNOCS publicou os seguintes regulamentos internos:

1. Portaria nº 395, de 27 de dezembro de 2018, que instituiu o Comitê Técnico de Gestão da Integridade – CTGI - Uma das competências do CTGI é coordenar a implementação do programa de integridade e monitorá-lo continuamente, com o objetivo de aprimorar a prevenção, detecção e combate a atos lesivos.

2. Resolução DC nº 7.2020, que instituiu o Código de Ética do DNOCS.

3. Portaria nº 238 DG, de 10 de setembro de 2021, que alterou as Portarias 319.2017 e 395.2018

4. Portaria nº 239 DG, de 10 de setembro de 2021, que designou o Núcleo de Governança, vinculado à Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica do DNOCS, como a Unidade da Gestão da Integridade, atribuindo-lhe a responsabilidade de apoiar o CTGI na implementação do programa de integridade e no seu monitoramento contínuo.

5. Portaria nº 14 DG, de 27 de janeiro de 2022, que instituiu a norma interna sobre o recebimento e tratamento de denúncias.

6. Instrução Normativa nº 4/2023 DG, de 14 de setembro de 2023, que instituiu a norma interna sobre Prevenção do Conflito de Interesses.

O Núcleo de Governança veio a torna-se posteriormente o Serviço de Governança Institucional.

Dentre outras atribuições, ao Serviço de Governança Institucional, que compõe a estrutura administrativa da Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica, compete:

- Promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança definidos pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle – CGRC, pelo Comitê Técnico de Gestão da Integridade – CTGI e por outros comitês que tratam de temas relacionados à governança institucional;
- Desempenhar as atribuições relacionadas à Unidade de Gestão de Integridade – UGI; e
- Propor e apoiar as ações de capacitação nas áreas de Controle Interno, Gestão de Riscos e Integridade;
- Realizar a revisão periódica do Programa e do Plano de Integridade do DNOCS
- Monitorar o Programa de Integridade do DNOCS e propor ações para o seu aperfeiçoamento; e
- Assessorar o Comitê Técnico de Gestão da Integridade e o Comitê de Governança, Riscos e Controle.

RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS QUE REGULAMENTAM A GESTÃO DA INTEGRIDADE NO DNOCS

Somando-se à sua estrutura normativa, o DNOCS também promoveu a organização de diversas rotinas relacionadas à gestão da integridade.

Nessa esteira foram mapeados processos de trabalho sobre os seguintes temas:

1. **Prevenção do conflito de interesses;**
2. **Recebimento, Tratamento e Apuração de Denúncias; e**
3. **Prevenção do Nepotismo.**

Também foram inseridas várias atividades que tratam da gestão da integridade no DNOCS, em diversos outros processos de trabalho mapeados, a exemplo dos que estão contidos nos processos de contratações e aquisições e transferências voluntárias.

FUNÇÕES DA INTEGRIDADE: PROMOÇÃO DA ÉTICA

A promoção da ética no DNOCS é um fator essencial para o fortalecimento da cultura organizacional e da integridade institucional.

No caminho da melhoria contínua para a função de integridade Promoção da Ética, o DNOCS apresenta as seguintes ações:

Ação 01: Aprimorar o processo de apuração ética formando um banco de decisões, a partir de decisões anteriores.

Na compilação, deverão ser adotadas medidas para respeitar as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Finalidade: Reduzir consultas e orientar os colaboradores sobre situações já consolidadas, proporcionando maior eficiência na gestão de dilemas éticos



Ação 02. Realizar uma pesquisa de decisões de órgãos de controles e outras unidades.

Finalidade: Fortalecer o banco de consultas de decisões de apuração ética.

Ação 03: Inserir a divulgação e disseminação do conhecimento contido no banco de consultas de decisões nas Campanha Integridade Pública, Uma Responsabilidade de Todos.

Finalidade: ampliam a conscientização sobre normas e condutas esperadas, promovendo um ambiente de trabalho mais transparente e alinhado às diretrizes institucionais.

Ação 04: Identificar os requisitos de maturidade da Comissão de Ética, utilizando Modelo de Maturidade de Referência, a exemplo do Modelo de Maturidade da Comissão de Ética da Presidência da República.

Finalidade: Aprimorar o nível de maturidade da Comissão de Ética o DNOCS.

Dessa forma, o compromisso com a ética se fortalece por meio da padronização de entendimentos, da transparéncia na comunicação e da busca contínua por melhorias nos mecanismos de governança, alinhadas ao cumprimento de diretrizes institucionais.

FUNÇÕES DA INTEGRIDADE: TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

A transparéncia ativa é um princípio essencial para fortalecer a governança e garantir que informações de interesse público sejam disponibilizadas de forma clara e acessível.

Nesse sentido, algumas ações, no DNOCS, são fundamentais para continuar o aprimoramento da comunicação e o atendimento aos cidadãos.

Com essas iniciativas, o DNOCS reforça seu compromisso com a transparéncia, a prestação de contas e a melhoria no acesso à informação.

No caminho da melhoria contínua para a função de integridade Transparéncia Ativa, a Unidade Gestora de Integridade, em conjunto com as demais áreas da Autarquia, apresenta as seguintes ações alinhadas ao Plano de Integridade Pública do DNOCS (2025-2027):

Ação 05: Alinhar os produtos definidos como parâmetros de acompanhamento do planejamento estratégico com as diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 - LAI), que estabelece normas para a divulgação de dados públicos.

Finalidade 05: fortalecer a aderência das iniciativas de transparéncia à Lei de Acesso à Informação.

Ação 06: Identificar e propor melhorias para a divulgação da Carta de Serviços ao Cidadão, garantindo que a sociedade tenha acesso atualizado às informações sobre os serviços prestados, seus prazos e formas de acesso.

Finalidade: Contribuir com o processo de geração de valor público e esclarecimento para as partes interessadas das atribuições do DNOCS e como está a sua participação na geração do Valor Público.

Ação 07: Realizar diagnóstico de aderência aos requisitos legais de transparéncia ativa.

Finalidade: Garantir a manutenção do alinhamento com o regramento em torno da transparéncia e prestação de contas.

Ação 08: Identificar medidas necessárias para o aperfeiçoamento do atendimento da transparéncia passiva.

Finalidade: Contribuir com o atendimento da Lei de Acesso à Informação em seus dois principais eixos, a transparéncia passiva, associado ao item anterior e à transparéncia ativa.

É importante informar, também, como está sendo tratada a questão dos dados abertos, garantindo que as informações públicas sejam disponibilizadas de maneira acessível e utilizável, conforme os princípios da transparéncia e do governo digital.

FUNÇÕES DA INTEGRIDADE: INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

O DNOCS possui como instâncias de integridade capitaneadas pelo Comitê Técnico de Gestão de Integridade - CTGI as seguintes unidades:

Unidade Gestora de Integridade;

Ouvidoria;

Comissão de Ética;

Divisão de Gestão de Pessoas;

Serviço de Correição



Essas unidades atuam de forma conjunta contando com o apoio da Auditoria Interna.

Identificar as oportunidades de melhorias para cada uma dessas unidades e na forma de atuação é um dos objetivos do DNOCS em busca do fortalecimento da integridade na Autarquia.

Assim, o DNOCS traz em seu Plano de Integridade Pública (2025-2027) o que se segue:

Ação 09: Realizar um estudo sobre as oportunidades de melhoria dessas unidades para melhorar os seus desempenhos no que se refere às ações de integridade, bem como na sua forma de atuação conjunta.

Finalidade: Fortalecer a estrutura de integridade do DNOCS e consequentemente continuar aperfeiçoando a efetividade dos seus resultados.

FUNÇÕES DA INTEGRIDADE: PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

A prevenção de conflitos de interesse é essencial para garantir a imparcialidade e a integridade dos atos administrativos e do processo de tomada de decisão.

Para isso, é fundamental fomentar, entre os servidores, a necessidade de consulta sempre que houver dúvidas sobre situações que possam comprometer a neutralidade e a ética na tomada de decisões.

Nesse contexto, o DNOCS traz em seu Plano de Integridade Pública (2025-2027) o que se segue:

Ação 10: Repisar e destacar conteúdos em campanhas institucionais que tratem do tema conflito de interesses.

Finalidade: Promover maior engajamento dos servidores na consulta institucional sobre situações que possam ocasionar potencial conflito de interesse e aprimorar os fluxos internos para tornar o processo de consulta mais acessível e ágil, garantindo que os servidores compreendam a importância da prevenção de conflitos de interesse e saibam como proceder em casos de dúvidas.

Ação 11: Realizar capacitações que tratem do tema conflito de interesses com a comunidade que desempenha suas atribuições no DNOCS.

Finalidade: Promover maior engajamento dos servidores na consulta institucional sobre situações que possam ocasionar potencial conflito de interesse.



FUNÇÕES DA INTEGRIDADE: ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO

O enfrentamento a todas as formas de assédio e discriminação é essencial para a promoção e fortalecimento da integridade.

O Decreto Federal nº 12.122/2024 instituiu o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. A partir desse normativo, foi instituída a Portaria MGI Nº 6.719, de 13 de setembro de 2024, cujo Art. 4º determinou que os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão aprovar e publicar, ou revisar, caso existentes, seus planos específicos de prevenção e enfrentamento das práticas de assédio e discriminação, no prazo máximo de cento e vinte dias, contados da data de publicação dessa Portaria.

O DNOCS, para garantir o cumprimento ao Decreto Federal nº 12.122/2024 e à Portaria MGI Nº 6.719/2024 elaborou, aprovou e publicou seu Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - PPEAD/DNOCS.

O PPEAD/DNOCS é organizado em: Finalidade; Definições; Diretrizes Gerais; Prevenção; Acolhimento; Denúncia de Assédio ou Discriminação; Infração, Procedimentos Disciplinares e Penalidades; Instâncias Executoras; Disposições Gerais; e Anexo I - Protocolo de Acolhimento em Situações de Assédio ou Discriminação.

O plano representa um passo importante para o avanço da integridade na Autarquia, assim como demonstra o

interesse da instituição em fortalecer as práticas de governança ESG - environmental, social and governance.

O PPEAD/DNOCS está disponível no site do DNOCS, no link:

<https://www.gov.br/dnocs/pt-br/acesso-a-informacao/planos-do-dnocs/plano-de-prevencao-e-enfrentamento-do-assedio-e-da-discriminacao-ppead/plano-de-prevencao-e-enfrentamento-do-assedio-e-da-discriminacao.pdf/view>

Assim, o DNOCS traz em seu Plano de Integridade Pública (2025-2027) o que se segue:

Ação 12: Implementação do PPEAD/DNOCS.

Finalidade: Estabelecer uma cultura de prevenção e enfrentamento a todas as formas de assédio e discriminação no âmbito do DNOCS.



FUNÇÕES DA INTEGRIDADE: GESTÃO DE RISCOS PARA INTEGRIDADE

Ao longo dos trabalhos para o fortalecimento da integridade do DNOCS, foram identificados eventos de riscos para a integridade no âmbito dos macroprocesso de transferências voluntárias, contratações e aquisições, para a área de gestão de pessoas e em processos relacionados ao próprio tema integridade pública, a exemplo de pedido relacionados à Lei de Acesso à Informação - LAI, e outras identificações estão em curso, referentes as atividades correacionais, apurações éticas dentre outras.

Ação 13: Identificar os eventos de riscos para integridade para os processos relacionados à integridade e que ainda não tiveram riscos identificados.

Ação 14: Identificar as ações de tratamento para esses eventos de riscos.

Ação 15: Contribuir com a implementação das ações de tratamento desses eventos de riscos, na medida de suas atribuições.

Ação 16. Realizar ações de controle interno verificando a aderência das ações dos colaboradores aos controles identificados e implementados.

MONITORAMENTO DAS AÇÕES DA 2^a EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE DO DNOCS

O monitoramento das ações do Plano de Integridade do DNOCS se dará através do Relatório do Plano de Integridade - RAPI da Autarquia, instrumento de prestação de contas e monitoramento, pactuado com a Superintendência da Controladoria Geral da União no Ceará, elaborado anualmente contendo as ações realizadas, desafios e resultados e encaminhamentos que surgirem durante o processo de execução.

Destaca-se que durante o processo de execução deste Plano de Integridade, poderão surgir novas ações e que

poderão ser priorizadas em relação a alguma ação contida no presente plano.

Neste caso, o RAPI discriminará a situação ocorrida e informará os impactos da priorização da nova ação identificada e priorizada, a exemplo de ajuste de cronograma das ações ou mesmo se alguma ação elencada neste Plano de Integridade venha a ser direcionada para ser executada sob a vigência do próximo Plano de Integridade.

VIGÊNCIA DO PLANO DE INTEGRIDADE

O final da vigência deste Plano de Integridade está previsto para 31 de março de 2027, podendo ser prorrogado no caso de necessidade em face da realização do planejamento e da elaboração do próximo Plano de Integridade, situação que será descrita no RAPI da época com a definição do prazo necessário da prorrogação.





**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS CONTRA AS SECAS**